

TERMO DE ADITAMENTO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 078/11 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E OS PROPRIETÁRIOS SRA. NEYDE LEMES MARINS E SR. ANDRÉ MARINS COM BASE NA DISPENSA Nº 018/2011.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 078/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira, brasileiro**, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e do outro lado a **Sra. Neyde Lemes Marins**, portadora do CPF n.º 310.626.956-15 e do Registro Geral n.º M-1.111.092, e o **Sr. André Marins**, portador do CPF n.º 003.394.906-91, RG M - 2.615.415 SSP MG, proprietários do imóvel, neste ato representados por sua procuradora a **Sra. Claudia Marins**, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora do RG n.º MG-10.527.527 SSP MG, CPF n.º 341.597.116-34, residente e domiciliado na Rua Fiorelo Cascardo, n.º 153, bairro Varginha, Itajubá MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezde junho de dois mil e dezessete – 10/06/2017, findando em novede junho de dois mil e dezoito – 09/06/2018. E fica entre si acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 15 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

CLAUDIA MARINS
Procuradora

VISTO PROJU: